



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.346/2026**

DE 30 DE ABRIL DE 2026

**ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 12 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO**, prefeita do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Dia Municipal do Psicopedagogo no Município de Nossa Senhora da Glória, na seguinte data:

**Parágrafo único.** O dia do psicopedagogo será instituído no calendário municipal no dia 12 de novembro de cada ano.

**Art. 2º** A referida data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** O Dia Municipal do Psicopedagogo tem por finalidade:

- I – reconhecer e valorizar o trabalho dos psicopedagogos na promoção do desenvolvimento cognitivo, emocional e social;
- II – evidenciar a importância da atuação psicopedagógica na prevenção e intervenção das dificuldades de aprendizagem;
- III – fomentar o debate acerca da inclusão educacional no âmbito municipal;
- IV – fortalecer a integração entre profissionais da educação, famílias e comunidade;
- V – incentivar a qualificação e o aperfeiçoamento profissional na área.

**Art. 4º** Na data comemorativa poderão ser promovidas ações educativas, palestras, seminários, homenagens e demais atividades voltadas à valorização da Psicopedagogia.

**Art. 5º** As ações alusivas ao Dia Municipal do Psicopedagogo poderão ocorrer em escolas da rede pública municipal, centros educacionais e demais espaços públicos, observada a disponibilidade.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE EM 30 DE ABRIL DE 2026, 98º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO**

**Luana Michele de Oliveira Silva Cacho**  
Prefeita Municipal

**Tiago de Souza Gois**  
Secretário Municipal de Administração,  
Desenvolvimento Econômico e Planejamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, **LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO**, torna público que sancionou a **Lei Municipal Nº 1.346**, de 30 de abril de 2026, que **ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 12 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A referida Lei Municipal, foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, endereço eletrônico [www.gloria.se.gov.br](http://www.gloria.se.gov.br), no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL** de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

**LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO**  
Prefeita Municipal

### **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que a **Lei Municipal Nº 1.346**, foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** e afixada no quadro de Aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, em 30 de abril de 2026 e 98º aniversário da Emancipação Política do Município.

**TIAGO DE SOUZA GOIS**  
Secretário Municipal de Administração,  
Desenvolvimento Econômico e Planejamento